



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

LEI Nº 02

*Dispõe sobre subsídio, verba de representação
do Prefeito e ajuda de custo aos Vereadores.*

A Câmara Municipal decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica fixado em dois mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 2.500,00) o subsídio mensal do Prefeito, e em mil duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) a sua verba de representação mensal.

Art. 2º. Fica fixado em mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00) a ajuda de custo a cada Vereador, por seu comparecimento a cada uma das reuniões ordinárias da Câmara.

Parágrafo Único: As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Crédito Suplementar e Especial, a serem abertos oportunamente.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Delfim Moreira, 4 de maio de 1948.

Alcides Pinto Macahiba

Prefeito Municipal